



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Palmares do Sul

Gabinete do Prefeito

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Tendo em vista a capacitação de servidores que acontecerá no dia 24 de julho de 2025 no SIMPAS, onde a contratação de capacitação transcorre-se no processo n.º 797, para tanto é necessário a aquisição de itens alimentícios para a realização de coof break.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

Serão adquiridos produtos necessários ao café da manhã, conforme itens que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Mini pizza de presunto e queijo	Uni	150	1,25	187,00
2	Mini pizza de frango com queijo	Uni	150	1,25	187,00
3	Mini pizza de calabresa com queijo	Uni	150	1,25	187,00
4	Mini sanduiche (maionese, presunto, queijo)	Uni	150	1,15	172,00
5	Mini cachorrinho folhado	Uni	150	1,25	187,00
6	Rissoles de frango	Uni	150	1,15	172,00
7	Rissoles de presunto e queijo	Uni	150	1,15	172,00
8	Mini empada folhada de frango	Uni	200	1,35	270,00
9	Mini folhado de presunto e queijo	Uni	150	1,35	202,00
10	Mini cachorrinho assado	Uni	200	1,25	250,00
11	Mini hambúrguer	Uni	200	1,60	320,00
12	Refrigerante cola	Uni	6	11,00	66,00
13	Refrigerante cola zero	Uni	6	11,00	66,00
14	Refrigerante guaraná	Uni	6	9,00	54,00
15	Suco natural sabor laranja	Uni	10	12,00	120,00
16	Suca natural sabor uva	Uni	10	12,00	120,00
17	Chás (variados)	Caixa	15	8,00	120,00
18	Açúcar	Por kg	5kg	5,00	25,00
19	Bolo de chocolate 250gramas	Pacote	5	12,00	60,00
20	Bolo de laranja 250 gramas	Pacote	5	12,00	60,00

**3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Os itens a serem adquiridos estão presentes no

identificados no PAC 2025, ainda que com descrição específica um pouco diferente e em quantidades aproximadas.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição itens alimentício para realização de coof break no dia 24 de julho de 2025, iniciando às 18 horas, no SIMPAS para os servidores municipais.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 5 (cinco) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, na modalidade de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os produtos referentes aos itens de 1 a 10 (salgados) deverão ser entregues quentes (recém fritos/assados) as 19 horas do dia 24 de julho de 2025, no local do evento. Todos acondicionados de forma a conservar a integridade dos produtos.

Se o fornecedor vencedor for da Sede do Município, um servidor ficará responsável pela retirada dos produtos conforme combinado, e especificações deste Termo de Referência.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO RECEBIMENTO**

A conferência e recebimento dos materiais fornecidos, será efetuado por membro da comissão de recebimento conforme Art. 140, II, alínea “b” da LF 14.133/2021.

#### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 5 (cinco) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

#### **09. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total conforme planilha com valores da pesquisa de preços. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

2005 Manutenção do Gabinete

33903015 Material para Festividades e Homenagens (8572)

Palmares do Sul, 16 de julho de 2025.

Margareth Velho Azevedo Praça  
Secretária Executiva

Regis Bauermann  
Prefeito Municipal